

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

OBJETO: Seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, para receberem apoio financeiro nas categorias artesanato, artes plásticas e visuais, dança, música, teatro, leitura, escrita e oralidade, projetos livres, cultura urbana e popular, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais, impactos locais, sociais, econômicos e culturais no MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR.

A Comissão de Análise e Julgamento dos Editais, designada pela Portaria nº 14.895/2024, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar:

Foram protocolados no formulário, 33 (trinta e três) projetos:

- 001 – Jose Fernando Oliveira Alves - **GINGA VERÃO**
- 002 – José Fernando Oliveira Alves - **GINGA VERÃO**
- 003 – Eduarda Klaus - **POUT POURRI DE MPB/JAZZ - SOB O VIÉS DE UM SAXOFONE**
- 004 – Crispim Alvares Dos Santos Junior - **GINGA GUARATUBA**
- 005 – Fernanda Valerio - Expressão Em Movimento: **OFICINA DE DANÇA CRIATIVA PARA CRIANÇAS**
- 006 – Anna Claudia Martins Dal Secco Dias - **PROJETO RECIARTE**
- 007 – Anna Claudia Martins Dal Secco Dias - **PROJETO MELHOR IDADE**
- 008 – Anna Claudia Martins Dal Secco Dias - **PROJETO MELHOR IDADE**
- 009 – Renato José Prigoli - **CORAL VIVER MAIS**
- 010 – Mônica Andrade Luz - **FOLHAS NA TERRA**
- 011 – Luiz Costa Neto - **MODELANDO O FUTURO (OFICINA DE BISCUIT PARA CRIANÇAS)**
- 012 – Thatyana Santiago Martins - **CRIA JOGOS - OFICINA DE JOGOS DE TABULEIRO**
- 013 – Fernanda Valério - **DESPERTE SUA PRESENÇA: WORKSHOP DE EXPRESSÃO CORPORAL E COMUNICAÇÃO PARA ADULTOS**
- 014 – Fernanda Valério - **DESPERTE SUA PRESENÇA: WORKSHOP DE EXPRESSÃO CORPORAL E COMUNICAÇÃO PARA ADULTOS**
- 015 – Denise De Freitas - **PROJETO SEM NOME NA INSCRIÇÃO**
- 016 – Carolina Dellatorre Sobreira - **FLORESTA BRINCANTE: CULTURA E MEIO AMBIENTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL**
- 017 – Deyvid Soboleski - **ENCONTRO ESCOLA DE RUA**
- 018 – Sergio Roberto Vieira Martins - **BREJATUBA**
- 019 – Luiz Costa Neto - **RAÍZES CAIÇARAS (EXPOSIÇÃO)**

020 – Luiz Costa Neto - **MODELANDO O FUTURO (OFICINA DE BISCUIT PARA CRIANÇAS)**

021 – Wellington Gomes Ferrante - **RISO E JOGO – JOGANDO COM A TERCEIRA IDADE**

022 – Ana Talita Borlicoski - **EU EM FOCO**

023 – Eduarda Klaus Da Costa - **POUT POURRI DE MPB/JAZZ - SOB O VIÉS DE UM SAXOFONE**

024 – Eduarda Klaus Da Costa - **APRESENTAÇÃO “CLÁSSICOS DO POP”**

025 – Eduarda Klaus Da Costa - **WORKSHOP DE ORQUESTRAÇÃO - COMO OOFUNIONAM AS ORQUESTRAS?**

026 – Fernanda Valério - **O BAÚ DOS SONHOS MÁGICOS – PERFORMANCE TEATRAL**

027 – Gabriela Aparecida Costa Padilha - **BLOCO - LIVRES PARA RE-PERCUTIR**

028 – Maria Eduarda Da Silva Farias - **EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA "OLHARES SOBRE GUARATUBA"**

029 – Maria Eduarda Da Silva Farias - **WORKSHOP DE MÍDIAS SOCIAIS E MARKETING DIGITAL**

030 – Franciele Aparecida De Oliveira Dos Santos - **BRINCANDO DE MACULELÊ, EXPRESSANDO HISTÓRIA E CULTURA AFRO-INDÍGENA BRASILEIRA**

031 – Franciele Aparecida De Oliveira Dos Santos - **CAPOEIRA LEVANDO ARTE E MAGIA PARA A COMUNIDADE DE PESCADORES**

032 – Alice Tapajós Castor Do Amaral - **LEVE E MARINHEIRO**

033 – Rafaela Moura Do Nascimento - **MEMÓRIAS NO ESPELHO**

Após análise preliminar, houve a necessidade de diligência, tendo sido aberto prazo para complementar as informações do projeto apresentado até o dia 18/11/2024 e 19/11/2024.

Posteriormente, foi realizada a análise e restaram habilitados 16 (dezesesseis) projetos, que foram pontuados da seguinte forma:

CATEGORIA	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CONCORRE A COTAS	NOME DO PROJETO	NOTA
Formação – Cultura Urbana e Popular	002	José Fernando – Coletivo Jogo de Corpo Capoeira	NÃO	Ginga Verão	86,1
Formação – Dança	005	Fernanda Valério	NÃO	Expressão em Movimento	90,2

Formação - Projetos Livres	12	Thatyana Santiago	SIM	Cria Jogos - Oficina de Jogos	93
Formação - Projetos Livres	16	Carolina Delatorre	NÃO	Floresta Brincante	89,3
Formação - Artes Plásticas e Visuais	20	Luiz Costa Neto	NÃO	Modelando o Futuro	89,3
Formação - Projetos Livres	27	Gabriela Aparecida - Coletivo Muvuca	NÃO	Bloco Livre para Re-percutir	93,2
Formação - Cultura Urbana e Popular	30	Franciele Aparecida de Oliveira	SIM	Brincando de Maculelê	96,6
Projetos Culturais - Cultura Urbana e Popular	25	Eduarda Klaus da Costa	NÃO	Workshop de Orquestração - Como funcionam as orquestras?	65,9
Circulação - Teatro	26	Fernanda Valério	NÃO	Baú dos Sonhos	88,7
Projetos Culturais - Leitura, Oralidade	10	Mônica Andrade Luz	NÃO	Folhas na Terra	93,9
Projetos Culturais - Projetos Livres	14	Fernanda Valério	NÃO	Desperte sua Presença	75,8
Projetos Culturais - Artes	17	Deyvid - Coletivo Escola de Rua	NÃO	Encontro Escola de Rua	97

Plásticas e Visuais					
Projetos Culturais - Artes Plásticas e Visuais	19	Luiz Costa Neto	NÃO	Raízes Caiçaras	88,8
Projetos Culturais - Projetos Livres	22	Ana Talita	NÃO	Eu em foco	76,6
Projetos Culturais - Leitura, Oralidade	31	Franciele Aparecida de Oliveira	SIM	Capoeira levando Arte e Magia	95
Projetos Culturais - Leitura, Oralidade	33	Rafaela Moura do Nascimento	NÃO	Memórias no Espelho	93,8

Porém, restaram desclassificados 17 (dezesete) projetos, sendo pelos motivos a seguir expostos:

001 - José Fernando

Projeto em duplicidade com a inscrição número 002, portanto esta inscrição resta desclassificada, conforme item 7.4 do Edital:

“7.4 No caso de iniciativas culturais inscritas em duplicidade pelo mesmo proponente, será considerada para efeito de análise do Chamamento Público a última inscrição. Para a determinação da duplicidade serão conferidas informações como título, proponente e conteúdo da inscrição.”

003 - Eduarda Klaus

Projeto em duplicidade com as inscrições números 023, 024 e 025, portanto esta inscrição resta desclassificada, conforme item 7.4 do Edital:

“7.4 No caso de iniciativas culturais inscritas em duplicidade pelo mesmo proponente, será considerada para efeito de análise do Chamamento Público a última inscrição. Para a determinação da duplicidade serão conferidas informações como título, proponente e conteúdo da inscrição.”

004 - Crispim Alvares Dos Santos Junior

O projeto foi analisado e devido a alguns pontos de atenção, foi solicitado complementação via diligência, que após ser respondida, verificou-se que o valor da planilha orçamentária excede o valor máximo previsto em R\$ 2.833,94 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), portanto, resta desclassificado, conforme item 8.7 do Edital:

“8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.”

006 - Anna Claudia Martins Dal Secco Dias

O projeto foi analisado e devido a alguns pontos de atenção, foi solicitado complementação via diligência, que não foi respondida, após essa constatação o projeto foi desclassificado, visto que não há previsão na planilha orçamentária dos 10% para acessibilidade e nem justificativa da sua não aplicabilidade, conforme itens 9.3 e 9.5 do Edital:

“9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.”

007 - Anna Claudia Martins Dal Secco Dias

Projeto em duplicidade com a inscrição número 008, portanto esta inscrição resta desclassificada, conforme item 7.4 do Edital:

“7.4 No caso de iniciativas culturais inscritas em duplicidade pelo mesmo proponente, será considerada para efeito de análise do Chamamento Público a última inscrição. Para a determinação da duplicidade serão conferidas informações como título, proponente e conteúdo da inscrição.”

008 - Anna Claudia Martins Dal Secco Dias

O projeto foi analisado e devido a alguns pontos de atenção, foi solicitado complementação via diligência, que não foi respondida, após essa constatação o projeto foi desclassificado, visto que não há previsão na planilha orçamentária dos 10% para acessibilidade e nem justificativa da sua não aplicabilidade, conforme itens 9.3 e 9.5 do Edital:

“9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável. ”

009 - Renato José Prigoli

Projeto desclassificado, pois em análise constatou-se que o projeto se enquadra como produto audiovisual e conforme o item 7.12 do Edital:

“7.12 É vedada a inscrição de projeto, em todas as categorias elencadas no item 3 do Anexo I - CATEGORIAS DE APOIO - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA deste Edital, que estejam ligadas a áreas do audiovisual.”

011 - Luiz Costa Neto

Projeto em duplicidade com a inscrição número 020, portanto esta inscrição resta desclassificada, conforme item 7.4 do Edital:

“7.4 No caso de iniciativas culturais inscritas em duplicidade pelo mesmo proponente, será considerada para efeito de análise do Chamamento Público a última inscrição. Para a determinação da duplicidade serão conferidas informações como título, proponente e conteúdo da inscrição.”

013 - Fernanda Valério

Projeto em duplicidade com a inscrição número 014, portanto esta inscrição resta desclassificada, conforme item 7.4 do Edital:

“7.4 No caso de iniciativas culturais inscritas em duplicidade pelo mesmo proponente, será considerada para efeito de análise do Chamamento Público a última inscrição. Para a determinação da duplicidade serão conferidas informações como título, proponente e conteúdo da inscrição.”

015 - Denise de Freitas

O projeto foi analisado e devido a alguns pontos de atenção, foi solicitado complementação via diligência, que não foi respondida, após essa constatação o projeto foi desclassificado, visto que não há previsão na planilha orçamentária dos 10% para acessibilidade e nem justificativa da sua não aplicabilidade, conforme

itens 9.3 e 9.5 do Edital:

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.”

018 - Sergio Roberto Vieira Martins

Projeto desclassificado, pois em análise constatou-se que o projeto se enquadra como produto audiovisual e conforme o item 7.12 do Edital:

7.12 É vedada a inscrição de projeto, em todas as categorias elencadas no item 3 do Anexo I - CATEGORIAS DE APOIO - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA deste Edital, que estejam ligadas a áreas do audiovisual.”

021 - Wellington Gomes Ferrante

O projeto foi analisado e devido a alguns pontos de atenção, foi solicitado complementação via diligência, que após ser respondida, verificou-se que o valor da planilha orçamentária excede o valor máximo previsto em R\$1.000,00 (um mil reais), portanto, resta desclassificado, conforme item 8.7 do Edital:

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.”

023 - Eduarda Klaus

O projeto foi analisado e devido a alguns pontos de atenção, foi solicitado complementação via diligência, que após ser respondida, verificou-se que o valor da planilha orçamentária excede o valor máximo previsto em R\$ 25,74 (vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), portanto, resta desclassificado, conforme item 8.7 do Edital:

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.”

024 - Eduarda Klaus

O projeto foi analisado e devido a alguns pontos de atenção, foi solicitado complementação via diligência, que após ser respondida, verificou-se que o valor da planilha orçamentária excede o valor máximo previsto em R\$ 25,74 (vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), portanto, resta desclassificado, conforme item 8.7 do Edital:

“8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.”

028 - Maria Eduarda da Silva Farias

O projeto foi analisado e devido a alguns pontos de atenção, foi solicitado complementação via diligência, que após ser respondida, verificou-se que o valor da planilha orçamentária excede o valor máximo previsto em R\$ 100,00 (cem reais), portanto, resta desclassificado, conforme item 8.7 do Edital:

“8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.”

029 - Maria Eduarda da Silva Farias

O projeto foi analisado e devido a alguns pontos de atenção, foi solicitado complementação via diligência, que após ser respondida, verificou-se que o valor da planilha orçamentária excede o valor máximo previsto em R\$ 200,00 (duzentos reais), portanto, resta desclassificado, conforme item 8.7 do Edital:

“8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.”

032 - Alice Tapajós Castor do Amaral

Projeto desclassificado, pois em análise constatou-se que o mesmo corresponde ao Edital 001/2024, e foi inscrito no formulário de inscrições do Edital 002/2024 - Demais Áreas Culturais, e portanto é vedada a inscrição conforme o item 7.12 do Edital:

“7.12 É vedada a inscrição de projeto, em todas as categorias elencadas no item 3 do Anexo I - CATEGORIAS DE APOIO - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA deste Edital, que estejam ligadas a áreas do audiovisual.”

Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Análise e Julgamento dos Editais da Lei Paulo Gustavo, apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis conforme inciso III do art. 16º do Decreto n. 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Guaratuba, 22 de novembro de 2024.

Hamã Candido Carvalho Lopes
Presidente da Comissão de Análise e Julgamento